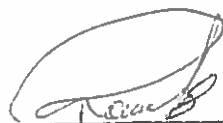


255-14/03/16 CMB
LOH




Presidente

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº

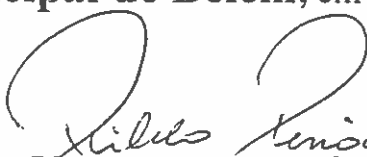
Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém, a **Federação das Associações de Microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedores individuais**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Belém, a **Federação das Associações de Microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedores individuais**, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 14 de março de 2016.


Vereador **RILDO PESSOA**